

## PORTARIA 002 / 2022

*Dispõe sobre a tutoria de discentes admitidos no Mestrado 2022/1 e 2022/2 revoga disposições em contrário.*

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE), no uso de suas atribuições regulamentares,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor como tutores, de discentes admitidos nos Processos Seletivos Mestrado em 2022/1 e 2022/2, os docentes:

- I. Área de Concentração: Engenharia de Potência
  - a) Prof. Dr. Sidelmo Magalhães Silva, para a linha de Compatibilidade Eletromagnética e Qualidade de Energia.
  - b) Prof. Dr. Danilo Iglesias Brandão, para a linha de Eletrônica de Potência;
  - c) Prof. Dr. Silvério Visacro Filho, para a linha de Sistemas de Energia Elétrica;
  
- II. Área de Concentração: Sinais e Sistemas
  - a) Prof. Dr. Henrique Resende Martins, para a linha de Engenharia Biomédica;
  - b) Prof. Dr. Guilherme Vianna Raffo, para a linha de Controle, Automação e Robótica;
  - c) Prof. Dr. Luciano Antonio Frezzatto Santos, para a linha de Modelagem, Análise e Controle de Sistemas Não Lineares;
  
- III. Área de Concentração: Sistemas de Computação e Telecomunicações
  - a) Prof. Dr. Janier Arias Garcia, para a linha de Microeletrônica e Microssistemas;
  - b) Prof. Dr. Frederico Gadelha Guimarães, para a linha de Inteligência Computacional;
  - c) Prof. Dr. Lucas de Souza Batista, para a linha de Otimização;
  - d) Prof. Dr. Andrea Chiuchiarelli, para a linha de Antenas, Propagação de Ondas de Rádio e Eletromagnetismo Aplicado;

Parágrafo Primeiro: Define-se a função de tutor para atuar no auxílio ao discente, até que seja definido o orientador, para assuntos referentes quanto à matrícula, solicitações de aproveitamento de estudos e créditos, e outros requerimentos que sejam solicitados anuência de orientador.

Parágrafo Segundo: Define-se como supervisor o Coordenador do PPGEE, Art. 19 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 2º A definição de orientador deve ocorrer antes da matrícula referente ao segundo semestre letivo, a partir do ingresso do discente no curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data e revoga disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.

Prof. Frederico Gadelha Guimarães  
Coordenado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Universidade Federal de Minas Gerais